Pro Écran®
Promoção & Marketing Comercial

Marca Nacional do Sistema de Incentivo Comercial ProImobiliário®
Rua 25 de Abril, nº 77, 2º E, 8125-172, Quarteira, Algarve, Portugal
Tel / Fax nº 289 301 986 - Móvel 962 367 277 - NIF nº 113 877 706

Agente / Promotor Imobiliário
E-Mail: mail@procomercio.net
Copyrights © 2008 I.G.A.C.

Apresentação do Sistema de Incentivo ProImobiliário®

Serve a presente carta de introdução para apresentar o Sistema de Incentivo Comercial ProImobiliário®.
O Sistema ProImobiliário® permite ás Agências de Mediação, ou de Promoção Imobiliária, acoplar a Oferta de uma Viatura, ao Valor de Venda, tendo o Proprietário do Imóvel, permitido um Valor Extra Comissão previamente acordada com a Agente ou Promotor Imobiliário, afim de assegurar a Oferta da Viatura, ao Cliente Comprador do seu Imóvel (ProÉcran® - Marca Nacional - I.N.P.I. * Direitos de Autor - I.G.A.C.)

Todo o processo de Promoção e Publicidade deste Sistema, irá dar um incentivo ao potencial comprador onde, a divulgação do Site de Promoção de Venda dos Imóveis, é assegurada pela distribuição de milhares de Flyers de Publicidade, a nível Distrital, e pelo envio de E-Mail´s, a nível Nacional e Internacional.
Qualquer Agente/Promotor Imobiliário, poderá aderir ao Sistema de Incentivo ProImobiliário®, podendo assim contactar com os Proprietários dos Imóveis ou Potenciais Clientes, e propor este inovador Sistema de Incentivo Comercial à Aquisição de Imóveis (adquira a Licença Exploração ProImobiliário® - a enviar)

No Site da Promoção dos Imóveis (**SITE EM CONSTRUÇÂO**), serão inseridos os Imóveis aderentes ao Sistema Incentivo ProImobiliário®, onde figurará o Nome dos Agentes ou Promotores, o respectivo Alvará Construção/mediação, Site de Internet, contactos e as Viatura-Oferta correspondente ao valor dos Imóveis
Existe uma Tabela de Ofertas, que seguirá um critério, previamente planeado, de percentagens estabelecidas entre o Valor de Venda do Imóvel e o valor da Viatura-Oferta a atribuir ao Imóvel Aderente (a apresentar)
Agências de Mediação - Ao Proprietário é-lhe apresentado um Contrato Promoção de Imóvel (a anexar), com validade de 12 meses, onde ficam estabelecidas as regras do Sistema ProImobiliário®, para Imóveis Aderentes.

A ProÉcran® pretende estabelecer um Protocolo Comercial com a **MSCAR** - Comércio de Automóveis **S.A.**
As Viaturas de Oferta são adquiridas a Pronto Pagamento (excepto Documentação e Transporte = 750 €)
Os Agentes / Promotores Imobiliários auferem das respectivas Comissões do Imóvel, e de uma Comissão sobre as Viaturas-Oferta (dedução directa), com valores estabelecidos entre a ProÉcran®, e a **MSCAR**, **S.A.**

O Comprador de um Imóvel aderente ao Sistema de Incentivo ProImobiliário®, recebe um Voucher-Oferta da ProÉcran® (a anexar) onde é mencionado o Site Empresa de Automóveis, e do Agente/Promotor Imobiliário
O Voucher-Oferta e o Cheque-Viatura, são entregues na assinatura da Escritura Compra e Venda do Imóvel.

_____, aos ____ de _____ de 20 ___

Pela ProÉcran®

Pelo Agente / Promotor Imobiliário

_*_____ / _*_____

Carlos M.P. Martins (assinatura + carimbo)

Assinatura + Carimbo